

IMPUGNAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SECRETARIA DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, MT**

Ref: Chamamento Público nº 05/2023

Proc. Adm. Nº 891713/2023

Excelentíssimos senhores,

CEICO – Centro de Imageniologia do Centro Oeste Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita sob o CNPJ 03.186.027/0001-09, com sede na Rua São Paulo nº 60, Várzea Grande, MT, representada neste ato pelo seu representante legal, Dra. Yalile Esther Eljach de Alba, Brasileira, casada, médica, CRM/MT nº 3771, CPF nº 035.544.547-61, residente e domiciliada na Alameda Jenipapo, casa 01, Condomínio Florais da Mata, Várzea Grande, MT, CEP 78144-874, vem apresentar **TEMPESTIVAMENTE IMPUGNAÇÃO** ao Chamamento Público em referência, pelos motivos que passa expor de fato e de direito:

DO OBJETO:

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA E MAMOGRAFIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE VÁRZEA GRANDE-MT.

DOS ITENS MOTIVOS DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO:

- 1) **Item 15.36.** Os Serviços serão contratados na modalidade Ambulatorial e/ou Hospitalar, conforme a necessidade do Município, como também de acordo com a programação pactuada integrada- PPI e/ou Processo de Regionalização Municipal.
- 2) **Item 20.17 – ANEXO I - SUBITEM 5. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA - LOTE 01:** item 15 (SERVIÇO DE SEDAÇÃO EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) e item 16 (SERVIÇO DE ANESTESIA REGIONAL EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA).

DOS FATOS:

- 1) Referente ao item 15.36 verificasse que, diferente de outros eventos do município com o mesmo OBJETO, neste certame a SMS optou por fazer um lote só para exames de ressonância magnética (RM), “modalidade Ambulatorial e/ou Hospitalar”, o que entendemos significa exames de pacientes hospitalizados e ambulatoriais (externos/da rede).
Pela nossa experiência e realidade estrutural dos serviços de imagem,



os exames hospitalares não podem ser adequadamente realizados em estrutura eletiva, conforme constatado em contratos anteriores desta municipalidade.

A realização de exames hospitalares em estrutura ambulatorial eletiva prejudica a adequada prestação dos serviços, comprometendo a efetividade dos diagnósticos e a qualidade dos procedimentos, além de impactar negativamente na organização dos serviços de saúde.

Serviços na modalidade ambulatorial e hospitalar em lotes separados, se mostrou mais eficiente, mais adequada à realidade dos serviços de Radiologia e principalmente, em conformidade com as necessidades do município de Várzea Grande.

- 2) Referente Item 20.17 – ANEXO I - SUBITEM 5. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA - LOTE 01: Item 15 (SERVIÇO DE SEDAÇÃO EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA) e item 16 (SERVIÇO DE ANESTESIA REGIONAL EM RESSONÂNCIA MAGNÉTICA), preliminarmente verificamos que os valores são grosseiramente inexequíveis com os serviços a serem pretendidos dada a complexidade e responsabilidade da especialidade de anestesia. Vejamos por valor unitário: Item 15 = R\$ 15,15 e item 16= R\$ 22,27.

Por outro norte, o objeto do presente Chamamento Público refere-se à contratação de exames **de diagnóstico por imagem**, especificamente RM, cujos procedimentos são distintos da anestesia para sedação ou anestesia regional. Os serviços de sedação necessários para a realização dos exames são, em qualquer lugar, terceirizados junto à empresas cujo contrato social e atividade constem estes procedimentos, cobram em geral valores de R\$ 250,00 por exame para a prestação dos serviços de anestesia. As empresas de imagem/radiologia não tem permissão para realizar anestesia em seus contratos sociais.

DO DIREITO:

A prefeitura municipal de Várzea Grande, deve velar pela segurança e exequibilidade dos serviços que pretende delegar à terceiros, garantindo aos munícipes serviços de qualidade, resolutivos e seguros, notadamente na área de diagnóstico por imagem e radiologia, serviços de alta complexidade.

DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, requer-se:



1. A modificação do item 15.36, separando por lotes. Sendo um lote para RM ambulatorial e um lote para RM hospitalar.
2. A introdução no edital de um lote específico para serviços de anestesia em substituição aos item 15 e 16 do LOTE 01 (Item 20.17 – ANEXO I - SUBITEM 5. DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES E VALOR DE REFERÊNCIA) a fim de viabilizar a participação de nossa empresa de acordo com suas especialidades e capacidades técnicas.

Por fim, solicitamos o conhecimento e total acolhimento da presente impugnação, sendo julgada procedente, para assim proceder às modificações / retificações do Chamamento Público N° 05/2023, tendo em vista a relevância dos pontos abordados e o impacto na eficiência e qualidade dos serviços de saúde prestados à população.

Termos em que,

Pede deferimento.

Várzea Grande 07 de agosto de 2023



CEICO – Centro de Imageniologia do Centro Oeste Ltda.

CNPJ 03.186.027/0001-09

Yalile Esther Eljach de Alba

Representante Legal

CPF nº 035.544.547-61

ASA SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA LTDA

CNPJ: 03.581.693/0001-41

Rua São Benedito 952 Arçã Cuiabá-MT

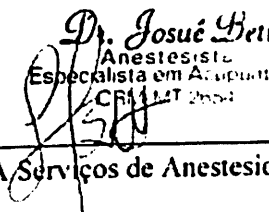
Email: cmacuiaba@gmail.com

Fone: (65) 3623-1900/ (65) 98147-6789

COTAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ANESTESIOLOGIA PARA EXAMES DE IMAGEM

<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>QUANTIDADE EXAMES</u>	<u>VALOR</u>
ANESTESIA PARA EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA	01	250,00
ANESTESIA PARA EXAMES DE RESSONANCIA MAGNÉTICA	01	250,00

ACIMA DE DOIS EXAMES É COBRADO O ADICIONAL DE 50 % (CINQUENTA POR CENTO) A CADA EXAME ADICIONAL.


Dr. Josué Bell
Anestesiologista
Especialista em Anestesiologia
CRM 11.111/2003
ASA Serviços de Anestesiologia

Cuiabá 03 de Agosto 2023